ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.110/81 de 2 de Julho de 1.981

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrinônio Municipal, à Maria Antonia de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, MARIA ANTONIA DE SOUZA, Localizado na Avenida dos Gavi ões, quadra 13, lote nº 18, Bairro Parque das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito com o lote Nº 16, pelo lado esquerdo com o lote Nº20, faz frente para a referida avenida, fundos com quem de direito, medindo 10,00metros de frente por 30,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, AOS 2 DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E HUM.

MANOEL ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercicio.